



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO Nº 24/2020
ADITIVO ORDEM Nº 14/2020**

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, relativo ao Contrato Administrativo nº 21/2017, Processo n.º 24/2017 e Carta Convite nº 10/2017, cujo objeto dispõe sobre a prestação de serviços continuado de informática, que incluem aquisição de licença de uso de programa específicos para o Sistema de Gestão do Processo Legislativo, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra – SP, e a Empresa SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA Ltda.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.649.482/0001-01, com sede no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, nº 147 – Centro - Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-730, neste ato representada por seu Presidente o Vereador Marcio Roberto Pinto da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 18.297.897-7, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.047.288-50, residente e domiciliado na Rua Archibaldo Costa, 105, Bairro Parque Paraíso, Município de Itapeçerica da Serra – SP, CEP 06850-278.

CONTRATADA: SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.982.416/0001-07, com sede na Travessa Nossa Senhora do Carmo, 59 – Jardim Europa – Piracicaba – SP – CEP. 13416-400, representada neste ato por seu sócio e administrador Sérgio Rinaldi Rolim, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.038.868-53, residente e domiciliado à Rua Campos Salles, 1211 – Bairro Cidade Jardim – Piracicaba – SP – CEP 13416-310.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº 21/2017, precedido pelo Processo nº 25/2017 e pelo Convite nº 10/2017, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 02/11/2020 a 01/11/2021.

O Contrato se encerrará em 01 de novembro de 2021 e/ou até a homologação de nova licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Deverá ser aplicado reajuste no montante de 3,14% (três vírgula quatorze por cento) - IPCA acumulado dos últimos doze meses referência: setembro/2020.

Valor global atual do contrato: R\$ 39.986,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais)

Valor global com reajuste: R\$ 41.241,56 (quarenta e um mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Valor Mensal: 12 (doze) vezes iguais de R\$ 3.436,80 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapecerica da Serra, 30 de outubro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

Márcio Roberto P. da Silva - Presidente

SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP

Sérgio Rinaldi Rolim - Sócio Administrador

Testemunhas

Zulphi Batista de Oliveira Junior

RG: 15.519.225-5

Fernanda Barbosa da Silva

RG: 39.876.549-2